A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 81 , DE 26 DE Dezembro DE 2018.

Ementa: Altera as tabelas 6 e 8 do Anexo Próprio IV (TAXAS) da Lei Complementar nº 57, de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

Art. 1º - As tabelas 6 e 8 do Anexo Próprio IV (TAXAS) da Lei Complementar nº 57, de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE Dezembro DE 201 8 .

RODRIGO DRABLE
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1074
de 27 / 12 / 18

8- BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA NO SOLO, EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PUBLICOS - TFOP		
N° DE ORDEM	**ATIVIDADE**	**UFM**
	EVENTO	
	TIPO DE EVENTO	
	a) EVENTO COM TRIO ELETRICO, POR DIA	1000
	b) EVENTO COM CARRO DE SOM, POR DIA	750
	c) EVENTO COM SOM SEM VEÍCULO, POR DIA	500
	d) EVENTO SEM SOM, POR DIA	100
	COMÉRCIO EVENTUAL	
1	a) FEIRAS PROMOCIONAIS,POR DIA	100
	b) FESTAS TIPICAS,POR DIA	30
	c) PARQUES CIRCOS E OUTRAS DIVERSOES,POR DIA	100
	d) BARRACA E TENDAS, POR DIA, POR M^2	3
	e) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO,POR DIA	15
	f) PIPOQUEIRO, DOCEIRO E ARTESÃO, POR DIA	5
	g) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO, POR DIA	10
	h) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO DE TRAÇÃO HUMANA, POR DIA	5
	i) AMBULANTE CIRCULAR SEM VEÍCULOS, POR DIA	5
	j) OUTROS ARTIGOS,POR DIA	10
	COMÉRCIO AMBULANTE	
	I- **ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO/ FOOD TRUCK POR MÊS	15
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE,POR MÊS	15
	c) COM VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA, COM CHAPA/BRASEIRO ,POR MÊS	10
	c) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA,POR MÊS	10
	d) SEM VEÍCULOS,POR MÊS	5
2	II- **OUTROS ARTIGOS**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO,POR MÊS	15
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE,POR MÊS	15
	c) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA,POR MÊS	10
	d) SEM VEÍCULOS,POR MÊS	5
	III- **AMBULANTE CIRCULAR**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO,POR MÊS	15
	c) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA,POR MÊS	10
	d) SEM VEÍCULOS,POR MÊS	5

8- BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA NO SOLO, EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PUBLICOS - TFOP		
N° DE ORDEM	**ATIVIDADE**	**UFM**
3	**FEIRANTES**	
	a) PROD HORTI-FRUTI GRANJEIROS,POR BARRACA,POR MÊS	10
	b) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO,POR BARRACA,POR MÊS	10
	c) OUTROS ARTIGOS,POR BARRACA,POR MÊS	10
4	**OUTRAS EXPLORAÇÕES**	
	a) BANCA E JORNAIS E REVISTAS,POR BANCA,POR MÊS	20
	b)BANCA DE BILHETES DE LOTERIA E/OU JOGOS,APOSTAS,POR BANCA,POR MÊS	20
	c) TAXI, POR VEICULO, POR MÊS	6
	d) ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS POR MÊS	20
	e) TRANSPORTE DE CARGA, POR VEICULO, POR MÊS	20
	f) CONJUNTO DE MESA, POR UNIDADE, POR MÊS	3
	g) POSTES, ORELHÃO E CAIXAS DE POSTAGENS, POR ANO	50
	h) ANDAIMES, CAÇAMBA E ASSEMELHADOS POR DIA	5
	i) OUTRAS AUTORIZAÇÕES, POR DIA	5